



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

INFORMAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (especificação, prazo de execução/entrega etc.):

Contratação, em caráter emergencial, de empresa para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, aquisição, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, para o fim de utilização por magistrada(o)s, servidora(e)s e colaboradora(e)s que necessitem se deslocar no desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal.

Previsão da contratação pelo período de 9 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo tempo remanescente até o prazo máximo de 1 ano, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA SUCINTA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Finalidade:

Contratar, em caráter emergencial, empresa prestadora de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de **passagens aéreas nacionais e internacionais**.

2.2. Necessidade:

Suprir a lacuna que se apresenta no atual Contrato 21/2024, uma vez que a empresa contratada declarou-se impossibilitada de execução contratual deixando de emitir os bilhetes e com isso evitar prejuízo quanto à não participação dos beneficiários nos eventos fora do Estado, bem como no deslocamento inverso de palestrantes, instrutores e demais colaboradores para esta Corte.

2.3. Benefícios para a Instituição:

A contratação emergencial resolverá o problema ora existente da descontinuidade da prestação do serviço de emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, enquanto não se efetua nova licitação para efetiva substituição da atual contratada.

2.4. Alinhamento estratégico (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso):

MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE;

MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA;

MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS;

Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas - OEGP4.

3. VALOR DA DESPESA (R\$):

3.1. De referência (no caso de licitação ou cotação eletrônica):

R\$ 712.675,00 (setecentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) relativo à remuneração da contratada pelos serviços de agenciamento, conforme documento 1839326, e R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais) correspondente ao gasto estimado com emissão de passagens, incluídas as despesas com taxas e multas, no período de vigência da contratação - 9 meses - conforme o respectivo Termo de Referência.

3.2. Contratado (no caso de adesão, inexigibilidade ou dispensa de licitação convencional): -

4. FORMA DA CONTRATAÇÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO INDICADA:

Dispensa de Licitação (Emergencial)

5. DISPOSITIVO LEGAL:

Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO FÁTICA AO DISPOSITIVO LEGAL (conforme o caso, indicar elementos/circunstâncias/documentos que atendam aos requisitos legais, apresentar justificativa para a escolha do preço e do fornecedor etc.):

O caráter emergencial se justifica em razão da descontinuidade do serviço causada pela inexecução do contrato vigente pela atual contratada. A prestação satisfatória dos serviços pela empresa até o mês anterior, conforme atestado nos Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços (1723486, 1792469, 1820790), fundamenta a não previsão, em prazo oportuno, de fatos que ensejariam a adoção de providências para a instauração de novo processo licitatório, em conformidade com os prazos estabelecidos no Plano Anual de Contratações deste Regional. Contudo, na última semana, diante da interrupção na emissão de bilhetes e da solicitação de rescisão contratual por parte da empresa (Ofício Rescisão_Amigável_Contrato_21/2024 (1828776)), a gestão da contratação comunicou imediatamente à Direção-Geral e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças o risco de descontinuidade dos serviços. Destaca-se: 1) O deslocamento de magistrados, servidores e colaboradores é essencial ao funcionamento institucional do TRE/SE; 2) O risco de descontinuidade se torna ainda mais crítico em ano eleitoral, período que demanda a intensificação de viagens para reuniões preparatórias e a realização de testes em campo.

7. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)? Sim

7.1.1. Em caso de resposta negativa, justificar:

7.1.1.1. A inclusão da contratações no PCA foi autorizada pela Presidência do Tribunal.

7.2. A contratação está prevista no orçamento? Sim

7.2.1. Em caso de resposta negativa, justificar:

7.3. O orçamento (valor) previsto para a contratação é suficiente? Sim

7.3.1. Em caso de resposta negativa, justificar:

8. INDICAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. Programa de Trabalho / Ação orçamentária:

02.122.0033.20GP.0028/Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.
Planos Orçamentários:

0001 - Julgamento de Causas - PTRES: 167686

0002 - Capacitação PAC - PTRES: 167687

EJE0 - Capacitação EJE - PTRES: 167685

TIC0 - Capacitação TIC- PTRES: 213919

02.061.0033.4269.0001/Pleitos Eleitorais. PTRES: 167864

8.2. Grupo de Natureza de Despesa (GND):

Outras Despesas Correntes

8.3. Plano Interno (PI):

Ação 20GP - Julgamento de Causas: ADM PASSAG / ADM PASMEN / SE CAPPAC / SE CAPEJE / SE CAPTIC

Ação 4269 - Pleitos: TRE REUNIA1 / TRE TREINA

8.4. Subelemento de despesa (indicar somente no caso de dispensa de licitação pelo valor): -

8.5. Saldo do subelemento de despesa (indicar somente no caso de dispensa de licitação pelo valor): -

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (no caso de contratação relativa à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, nos termos dos artigos 16 e 17 da LRF):

(assinado eletronicamente)

Erasmu César Valido Santa Bárbara
Chefe da Seção de Contratos (SECON)

(assinado eletronicamente)

Allan Augusto Batista Santos
Coordenador de Licitações, Compras e Contratos (COLIC)

(assinado eletronicamente)

Norival Navas Neto
Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAO)

Autorizo a instauração do procedimento de contratação.

(assinado eletronicamente)

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA, Assistente**, em 24/04/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN AUGUSTO BATISTA SANTOS, Coordenador(a)**, em 24/04/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Secretária(o)**, em 24/04/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 24/04/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1839647** e o código CRC **1689CD69**.
